



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



LEI Nº 20.812, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado VASCO DO ROSÁRIO MELO o Hospital Regional de Luziânia, situado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 03, Lote 01, s/n, Bairro Parque Estrela Dalva VII, CEP: 72820-200, no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de julho de 2020.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 474-P

Goiânia, 17 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

De ordem do Senhor Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **13.381**, de 17 de julho de 2020, que promulga a Lei nº **20.812**, de 17 de julho de 2020, que dá denominação ao próprio público que especifica.

Atenciosamente,

RUBENS BUENO SARDINHA-DA COSTA
- Assessor Adjunto à Presidência -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXI

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

NUM.: 13.381

ATO DO PRESIDENTE

LEI Nº 20.812, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado VASCO DO ROSÁRIO MELO o Hospital Regional de Luziânia, situado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 03, Lote 01, s/n, Bairro Parque Estrela Dalva VII, CEP: 72820-200, no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de julho de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ÁLVARO GUIMARÃES
ALYSSON LIMA
AMAURI RIBEIRO
AMILTON FILHO
ANTÔNIO GOMIDE
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CHICO KGL
CLÁUDIO MEIRELLES
CORONEL ADAILTON
DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DELEGADO EDUARDO PRADO
DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
DIEGO SORGATTO
DR. ANTONIO
GUSTAVO SEBBA
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES
HENRIQUE CÉSAR
HUMBERTO AIDAR

ISO MOREIRA
JEFFERSON RODRIGUES
JULIO PINA
KARLOS CABRAL
LÉDA BORGES
LISSAUER VIEIRA
LUCAS CALIL
MAJOR ARAÚJO
PAULO CEZAR
PAULO TRABALHO
RAFAEL GOUVEIA
RUBENS MARQUES
TALLES BARRETO
THIAGO ALBERNAZ
TIÃO CAROÇO
VINICIUS CIRQUEIRA
VIRMONDES CRUVINEL
WAGNER CAMARGO NETO
WILDE CAMBÃO
ZÉ CARAPÔ

MESA DIRETORA

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

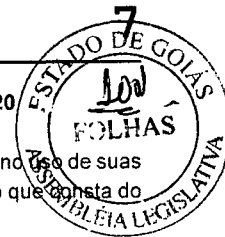
Deputado GUSTAVO SEBBA
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado ISO MOREIRA
- 4º SECRETÁRIO -

Deputado DR. ANTONIO
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado RAFAEL GOUVEIA
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE CÉSAR
- 3º VICE-PRESIDENTE -



Ao Gerente de Segurança Institucional compete gerir as atividades de Segurança Institucional, inteligência e contrainteligência, definidas em ato próprio; executar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, a critério da chefia imediata ou institucional.

| | |
|---|---|
| Grupo Ocupacional | Cargo de provimento em comissão de nível superior |
| Denominação | Gerente Executivo de Operações |
| Quantitativo | 1 |
| Pré-requisito: | Formação de nível superior. |
| Remuneração (símbolo) | CC-9 |
| Descrição Sumária das Tarefas | |
| Ao Gerente Executivo de Operações compete gerir as atividades do Núcleo de Operações do Centro de Segurança Institucional e Inteligência ou do órgão que o substitua; executar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, a critério da chefia imediata ou institucional. | |

| | |
|---|---|
| Grupo Ocupacional | Cargo de provimento em comissão de nível superior |
| Denominação | Mestre de Cerimônia |
| Quantitativo | 1 |
| Pré-requisito: | Formação de nível superior. |
| Remuneração (símbolo) | CC-5 |
| Descrição Sumária das Tarefas | |
| Ao Mestre de Cerimônia compete exercer as atividades próprias da Assessoria de Cerimonial definidas em ato próprio e correlatas à função; executar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, a critério da chefia imediata ou institucional. | |

| | |
|---|---|
| Grupo Ocupacional | Cargo de provimento em comissão de nível superior |
| Denominação | Superintendente |
| Quantitativo | 8 |
| Pré-requisito: | Formação de nível superior. |
| Remuneração (símbolo) | CC-9 |
| Descrição Sumária das Tarefas | |
| Ao superintendente compete gerir, planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades das Superintendências da Procuradoria-Geral de Justiça definidas em ato próprio; executar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, a critério da chefia imediata ou institucional. | |

Protocolo 192551

LEI Nº 20.812, DE 17 DE JULHO DE 2020.

*Aut
43*

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado VASCO DO ROSÁRIO MELO o Hospital Regional de Luziânia, situado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 03, Lote 01, s/n, Bairro Parque Estrela Dalva VII, CEP: 72820-200, no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de julho de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 192564

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202018037003854,

RESOLVE:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, da Secretaria-Geral da Governadoria:

| No DE ORDEM | NOMEAR | CPF/ME No | CARGO |
|-------------|----------------------------|----------------|---|
| 1 | DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA | 712.648.251-53 | SUPERINTENDENTE DE PRIORIDADES GOVERNAMENTAIS, DAS-4 |
| 2 | LEONARDO LOPES SAAD | 004.082.856-56 | SUBSECRETÁRIO DE PRIORIDADES GOVERNAMENTAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DAS-2 |

II - fica condicionada a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 07 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 192559

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005014425,

RESOLVE:

I - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os indicados a seguir, para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar:

| No DE ORDEM | EXONERAR | CARGO | NOMEAR |
|-------------|---|------------------|---|
| 1 | ISABELA SILVA DE SOUZA CPF/ME no 035.495.721-07 | ASSESSOR "A7" | MARCOS VINÍCIUS ÁLVARES ARAÚJO CPF/ME no 707.842.181-70 |
| 2 | LUÍS CARLOS NERY FILHO CPF/ME no 863.608.545-46 | ASSESSOR "A7" | - |
| 3 | - | ASSESSOR "A6" | ISABELA SILVA DE SOUZA CPF/ME no 035.495.721-07 |
| 4 | - | ASSESSOR "A5" | LUÍS CARLOS NERY FILHO CPF/ME no 863.608.545-46 |

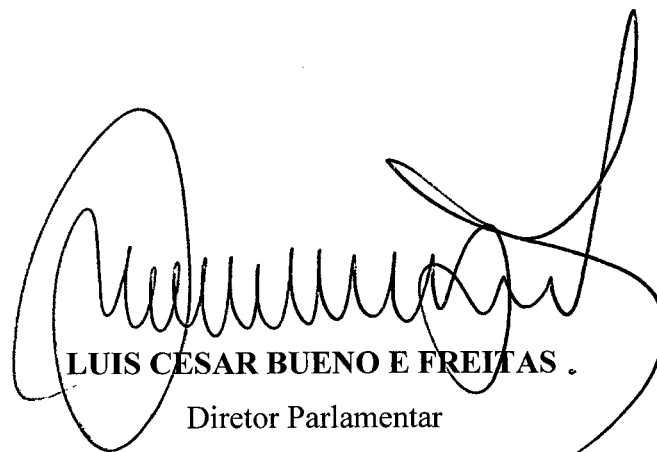


ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 13 de agosto de 2020.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.



LUIS CESAR BUENO E FREITAS .
Diretor Parlamentar